

**= Continuação do Boletim-Geral Ostensivo nº 121 de 06 de agosto de 2020 =**

Todos os interessados tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

**b) TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS NORMATIVAS****b.1) Portaria Normativa nº 002/2020, de 06 de agosto de 2020.**

Cria o Centro de Ensino e Instrução (CEI) da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir da estrutura prevista na alínea a, inciso II, do art. 21, da Lei nº 3.669, de 09 de novembro de 1995, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA PMSE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação policial militar, especialmente o disposto no art. 4º e § 2º do art. 5º, da Lei 3.669, de 07 de novembro de 1995, e considerando a necessidade de aprimoramento da estrutura organizacional policial-militar nas atividades relacionadas ao ensino e instrução, mormente pelo desenvolvimento de atividades continuadas relativas à oferta e desenvolvimento de cursos e estágios no âmbito da Corporação, para Oficiais e Praças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Ensino e Instrução (CEI) da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir da estrutura prevista na alínea a, inciso II, do art. 21, da Lei nº 3.669, de 09 de novembro de 1995, diretamente subordinado ao Chefe da 3ª Seção do Estado Maior, com a missão de coordenar a formação, habilitação, aperfeiçoamento e especialização de Oficiais e Praças, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Sergipe, dentre os órgãos de apoio da PMSE.

**Parágrafo único** – O CEI será sediado no Anexo Administrativo do Quartel do Comando Geral, s/n, Bairro Santos Dumont, no município de Aracaju/SE.

**Art. 2º.** O Centro de Ensino e Instrução (CEI) compreende:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III – Coordenadoria Administrativa;

IV - Coordenadoria de Ensino;

V - Coordenadoria de Alunos;

VI – Instrutores e Monitores;

VII - Pelotão de Comando e Serviços (PCS);

**Marcony Cabral Santos - Cel QOPM  
Comandante-Geral**

**= Continuação do Boletim-Geral Ostensivo nº 121 de 06 de agosto de 2020 =**

**Parágrafo único.** A Chefia da 3ª Seção do EMG e o Comando do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), cuja estrutura e atribuições encontram-se previstas na Lei nº 3.669, de 09 de novembro de 1995, deverão promover as adequações administrativas necessárias, em decorrência da criação do CEI por meio desta IN.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 06 de agosto de 2020.

  
**Marcony Cabral Santos – Coronel PM**

**Comandante-Geral da PMSE**

**b.2) Portaria Normativa nº 003/2020-GCG**

Estabelece o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Sergipe (RUPM) e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE**, no uso das atribuições conferidas pela legislação policial militar, especialmente o disposto no art. 4º c/c o inc. III do art. 17 da Lei nº 3.669, de 07 de novembro de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** estabelecer o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Sergipe (RUPM).

**Art. 2º** A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Governador do Estado para fins de aprovação via Decreto Governamental.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 05 de julho de 2020.

**Marcony Cabral Santos – Cel QOPM**

**Comandante-Geral da PMSE**